LEI Nº 7047 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA EDSON BARBOSA DA SILVA

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua EDSON BARBOSA DA SILVA, a atual Rua "H", que inicia na Rua "I" entre a quadra 07 e área verde, e termina na Rua "N" situada no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais S/A (TELEMAR), bem como à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, aos Cartórios de Registros de Imobiliários e ao Poder Judiciário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2004.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município